



DELIBERAÇÃO Nº 48 / 2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23041.020817/2020-75

Maceió-AL, 04 de junho de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10/6/2019, publicado no DOU nº 111, Seção 02, de 11/6/2019, em conformidade com o Estatuto da Instituição e considerando o Processo nº 23041.05441/2019-69, de 26/12/2019.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão o Plano de Trabalho para Termo de Execução Descentralizada entre a Secretaria Nacional de Juventude e o Instituto Federal de Alagoas, com o objetivo de implantar uma unidade do Programa Espaço 4.0 em 04 (quatro) Campi do Instituto Federal de Alagoas, conforme documento nº 9/2020, constante no processo.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor a partir da presente data.

(Assinado digitalmente em 04/06/2020 17:24)
CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR - TITULAR
Matrícula: 1085939

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 48, ano: 2020, tipo: DELIBERAÇÃO, data de emissão: 04/06/2020 e o código de verificação: e2b8f09475